



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO VALE**
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Grasielle Regina Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

E-MAIL: cultura@belovale.mg.gov.br

TELEFONE: 31-937341078 Whatzapp

PARA: Setor de Compras e Licitação

ASSUNTO: Solicitação de contratação artística de Cantor (a), Gospel para apresentação do evento "Clama Belo Vale".

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente estudo é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da artista gospel Soraya Moraes para realização de apresentação musical durante o evento "Clama Belo Vale", previsto para o dia 20 de setembro de 2025, com o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Belo Vale, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela singularidade e notório reconhecimento artístico da cantora gospel Soraya Moraes, cujo trabalho possui ampla aceitação e destaque no cenário regional, especialmente no segmento musical gospel.

Conforme disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade é permitida quando houver inviabilidade de competição, notadamente no caso de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou opinião pública.

O evento Clama Belo Vale é de grande relevância cultural e social para a comunidade local, atuando como uma importante manifestação religiosa e de fortalecimento dos valores espirituais da população. Além de promover a integração social e o acolhimento, o evento fomenta o turismo religioso e contribui



para o desenvolvimento econômico do município, atraindo público de diversas regiões.

Dessa forma, a escolha da artista Soraya Moraes, reconhecida regionalmente e com atuação consolidada no segmento gospel, visa garantir a excelência artística e o impacto positivo da programação, fortalecendo a identidade cultural e religiosa do município.

Ademais, a contratação da Sra. Soraya Moraes, artista com reconhecida experiência e público cativo, contribui para a valorização cultural local, assegurando o cumprimento do interesse público.

Por fim, ressalta-se que a contratação direta se dá em estrita observância à legislação vigente, não havendo possibilidade de competição ou substituição por outro profissional com igual qualificação e reconhecimento.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMÓRIA DE CÁLCULO):

Item	Descrição	Uni	Quantidade	Especificação
01	Show	Serviço	01	01 show do (a) artista Gospel Soraya Moraes com duração de pelo menos 90 minutos de apresentação.

4. REQUISITOS TÉCNICOS:

1. Requisitos Técnicos do Show

- Duração da apresentação: Conforme proposta, normalmente entre 90 minutos de apresentação.
- Composição do grupo: Cantora principal Soraya Moraes, banda acompanhante (teclado, guitarra, baixo, bateria).
- Instrumentos e equipamentos básicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO VALE**
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



- Passagem de som e ensaio: Disponibilidade para realização no dia do evento, conforme programação definida.
- Transporte, alimentação e hospedagem para artista e equipe, conforme acordo estabelecido na proposta comercial.

2. Documentação Necessária para Contratação

- Proposta de preços detalhada, contemplando duração do show, composição do grupo, cachê, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros custos.
- Três notas fiscais emitidas nos últimos 12 meses para comprovação de valores praticados.
- Contrato Social da empresa ou documento equivalente (MEI).
- Documento do sócio representante legal.
- Cartão CNPJ atualizado.
- Certidões Negativas de Débitos (CND) nas esferas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.
- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.
- Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho irregular.
- Carta de Exclusividade, caso a contratação seja intermediada por empresário ou agência.
- Comprovação de reconhecimento artístico regional ou municipal, como cartazes, folders, matérias em jornais ou revistas, DVDs, vídeos, redes sociais, entre outros.

5. METODOLOGIA DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO VALE**
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



As apresentações artísticas ocorrerão conforme a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com os responsáveis pelo evento, constituídos pelas instituições religiosas organizadoras, respeitando as particularidades do evento e o perfil do público-alvo.

A prestação do serviço será realizada por meio da execução das apresentações artísticas previamente agendadas para o dia 20 de setembro de 2025.

Os artistas gospel contratados deverão estar disponíveis para atender às convocações dentro dos prazos estabelecidos, comprometendo-se a realizar suas apresentações com pontualidade, qualidade técnica e observância às normas e orientações definidas pela organização do evento.

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRAÇÃO E QUANDO DEVE SER FINDADA:

Data que a entrega ou o serviço deve ser iniciado: 20/09/2025

Período de encerramento da contratação: 20/10/2025

7. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO/CARGO:
Grasiele Regina Ribeiro	Gestora do Contrato/ Secretária Municipal de Cultura e Turismo

8. INDICAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO:

FUNÇÃO/CARGO	NOME COMPLETO
Fiscal do Contrato	Simone Ferreira Lucas

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A inexigibilidade de licitação é uma forma de contratação direta prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável quando houver inviabilidade de competição, como nos casos de contratação de profissionais ou empresas com notória especialização, ou ainda em serviços de natureza singular, como apresentações artísticas.

Nesse contexto, a inexigibilidade permite à Administração Pública formalizar contratos sem a necessidade de licitação prévia, desde que haja justificativa



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO VALE**
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM: 2025/2028



técnica e jurídica adequada demonstrando que a escolha do contratado atende ao interesse público e que não há possibilidade de competição efetiva entre possíveis fornecedores.

O procedimento de contratação por inexigibilidade deve ser instruído com documentação específica, incluindo a justificativa da escolha do profissional ou empresa, a compatibilidade do preço com os praticados no mercado, e o atendimento às exigências legais de habilitação. Embora não haja disputa entre interessados, é obrigatória a publicação do extrato do contrato ou do ato de inexigibilidade em meio oficial, garantindo transparência ao processo.

Esse modelo é amplamente utilizado para a contratação de artistas, pois, por envolverem características pessoais, repertório próprio e identidade artística única, tais serviços são considerados de natureza singular e inviáveis de competição em igualdade de condições. A inexigibilidade, portanto, assegura celeridade na contratação e o respeito aos princípios da eficiência e da razoabilidade, sem comprometer a legalidade e o controle público.

10. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no Item 2 do presente documento e que ele traz os conteúdos previstos na legislação vigente

Belo Vale, 01 de agosto de 2025.

Grasiele Regina Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo